



CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA LEOPOLDINA
Estado do Espírito Santo

RESOLUÇÃO nº 006/94

A Comissão de Finanças da Câmara Municipal de Santa Leopoldina, Estado do Espírito Santo, por seus membros, escudada no disposto do Art.183, do seu Regimento Interno, apresenta o presente PROJETO DE RESOLUÇÃO, sobre a prestação de contas do Excelentíssimo Senhor Ex-Prefeito Municipal Hélio Nascimento Rocha, relativa ao exercício de 1992, com Parecer do Egrégio Tribunal de Contas Estadual, recomendando a este Legislativo a aprovação daquelas contas por considerá-las regulares.

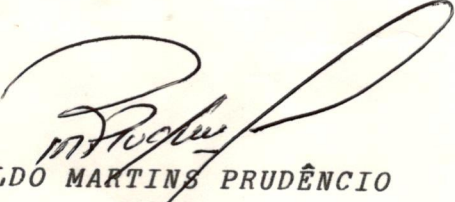
JUSTIFICATIVA:

Esta Comissão, depois de minuciosa leitura, estudo e verificação daquele Balancete demonstrativo e em consonância com o Respeitável Parecer do Egrégio Tribunal, optou, também por considerá-las boas e regulares.

Isto posto, a Comissão de Finanças, atenta as suas nobres missões, por justiça, define pela aprovação daquelas contas, apresentando o presente PROJETO DE RESOLUÇÃO, esperando sua aprovação pelos demais pares deste Legislativo.

Revogam-se as disposições em contrário

Plenário Rosalina Ribeiro Nunes, 13 de Abril de 1994


RONALDO MARTINS PRUDÊNCIO
PRESIDENTE DA CÂMARA